

## **LEI N.º 6.758, DE 15 DE MAIO DE 2013**

Dispõe sobre o prolongamento da rua Boaventura Rolim dos Santos, denominada através da Lei Municipal n.º 4.263, de 27 de setembro de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da “RUA BOAVENTURA ROLIM DOS SANTOS”, inicialmente com 154,99 metros, sendo prolongada até a Rua 01, do Loteamento Reserva São José, iniciando no cunhal da Rua Uruguai, totalizando aproximadamente 517,82 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração